

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Av: NS 15 ALC NO 14, Bloco II, Sala 32-B | 77020-210 | Palmas/TO
(63)3232-8305 | www.uft.edu.br | mestradoalimentos@uft.edu.br



EDITAL N° 14/2017 – PPGCTA
PROCESSO DE SELEÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO PARA ALUNO REGULAR –
PROGRAMA QUALI + TÉCNICO ADMINISTRATIVO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq) e do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), torna público que estarão abertas entre os dias **09 de outubro de 2017 a 29 de junho de 2018** (no horário de 14:30h às 17:30h), as inscrições para selecionar candidatos para ingresso no Programa de Mestrado Acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos, nos termos da Resolução CNE/CES N° 01, de 03 de abril de 2001 e em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação (Resolução no 19/2013 do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) tem como área de concentração: Ciência e Tecnologia de Alimentos.

1.2. As linhas de pesquisa do Mestrado compreendem:

- 1.2.1 Controle de qualidade e segurança alimentar;
- 1.2.2 Desenvolvimento de novos produtos alimentícios;
- 1.2.3 Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos.

1.3. A estrutura do Curso inclui a realização de no mínimo 24 créditos que devem ser realizados em disciplinas obrigatórias e eletivas e os créditos de atividades complementares conforme o regimento vigente.

1.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos funciona no Campus Universitário de Palmas, local em que serão prioritariamente ministradas as aulas do Mestrado.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga a ser distribuída conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.

2.2. Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação

<i>Linhas de Pesquisa</i>	<i>Docente</i>
1. <i>Controle de qualidade e segurança alimentar</i> : Visa estudar a qualidade higiênico-sanitária, nutricional, sensorial e físico-química das matérias primas e de produtos principalmente da Amazônia Legal.	Dr. Guilherme N. L. do Nascimento Dra. Juliana Fonseca M. da Silva Dr. Raphael Sanzio Pimenta Dra. Renata Junqueira Pereira

<p><i>2. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios:</i> Visa desenvolver novos produtos utilizando matérias primas e resíduos principalmente da Amazônia Legal e novas tecnologias de processamento.</p>	<p>Dr. Abraham D. G. Zuniga Dra Adriana Régia Marques de Souza Dr. Alex Fernando de Almeida Dr. Aroldo Arévalo Pinedo Dra. Claudia C. Auler do A. Santos Dra. Glêndara A. de Souza Martins Dra. Magale Karine Diel Rambo</p>
<p><i>3 . Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos :</i> Visa a manipulação de organismos (microrganismos, vegetal ou animal), bem como parte destes ou moléculas biológicas em processos já existentes para melhorar a qualidade do produto final e a produção de moléculas biológicas de grau alimentício.</p>	<p>Dr. Alex Fernando de Almeida Dra. Claudia C. Auler do A. Santos Dra. Glêndara A. de Souza Martins Dra. Solange Cristina Carreiro</p>

2.3 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a disponibilidade de orientação (carta de aceite – ANEXO IV) do docente permanente do programa, escolhido pelo candidato no ato da inscrição. O aluno poderá apresentar mais de um aceite do docente como possível orientador, porém a decisão final de quem irá orientar o candidato será atribuição do comitê de seleção, levando em consideração a linha de pesquisa que o aluno indicou.

3. DA BOLSA DE PESQUISA

3.1. Não há disponibilidade de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas do Programa para alunos aprovados pelo Programa Quali + Técnico Administrativo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro de servidores da UFT que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso, portadores de diploma de graduação, nível de bacharel ou licenciatura, ou declaração do setor responsável pela expedição do diploma, tais como: engenheiros de alimentos, nutricionistas, farmacêuticos, agrônomos, biotecnólogos, engenheiros agrícolas, engenheiros químicos, médicos veterinários, biólogos, biomédicos, químicos e zootecnistas.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas por Sedex, encaminhado até o último dia de inscrição para o endereço postal do programa; ou pessoalmente na secretaria do programa;

Endereço do Programa

Universidade Federal do Tocantins – UFT
Campus Universitário de Palmas - CUP
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos
Av NS 15, ALCNO 14, Bloco II, Sala 32 – B
Quadra 109 Norte, Palmas – TO CEP 77001-090
Telefone: (063) 3232-8305, e-mail: mestradoalimentos@uft.edu.br

4.3. Para efetuar a inscrição, os candidatos deverão enviar, **em envelope lacrado e identificado** (Anexo I), os seguintes documentos:

- a) 1 (uma) cópia do formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) 1 (uma) cópia do quadro de atribuição de pontos do currículo (Anexo III), devidamente preenchido, com as cópias (cópias simples) comprobatórias dos títulos, devidamente indicadas conforme o quadro.
- c) Cópia simples do currículo Lattes atualizado.
- d) Carta de aceite do Orientador (Anexo IV),
- e) Declaração da UFT que comprove vínculo funcional com a instituição.

4.4. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos do item 4.3. pela Comissão de Seleção. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item 4.3 implicará na não homologação da inscrição do candidato.

4.5. Toda a documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na secretaria do curso pelo período de 30 dias corridos após a homologação do resultado final do processo seletivo.

4.6. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. A etapa I será de caráter eliminatório (Projeto de Pesquisa) e a etapa II (Entrevista) será de caráter classificatório/eliminatório. A etapa III (prova de inglês) será de caráter classificatório e a avaliação do Currículo (ETAPA IV).

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (ETAPA I)
- b) Entrevista (ETAPA II)
- c) Prova de inglês (ETAPA III), podendo ser apresentado certificado de proficiência emitido por instituição certificada com validade máxima de dois anos.
- d) A Avaliação do Currículo (ETAPA IV) será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por docentes do colegiado do Programa ou designada por ele. Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, no Anexo III deste edital.

5.2. A cada etapa será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Terá sua prova de Língua Inglesa corrigida (ETAPA III), bem como terá seu Currículo avaliado (ETAPA IV), o candidato que alcançar o mínimo de 6 (seis) pontos na ETAPA I, especificada na alínea “a” do item 5.1. Na ETAPA III os candidatos que atingirem no mínimo 6 (seis) pontos serão considerados APTOS e os candidatos que não atingirem esta nota poderão, caso aprovados, efetuar a matrícula comprometendo-se a realizar proficiência de Língua Inglesa durante o curso. Na avaliação curricular (Anexo III), será atribuída uma nota com valor máximo de 10,0 (dez) pontos para avaliação do currículo.

5.3. A classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

5.4. Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver a maior nota no projeto de pesquisa (ETAPA I), persistindo o empate o candidato de maior idade cronológica.

5.5. A nota final será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas ETAPAS I, II, III e IV.

5.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das avaliações.

5.7. O não comparecimento do candidato a qualquer atividade prevista para a seleção caracterizará a desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.8. Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos na secretaria do PPGCTA até 30 dias após a divulgação dos resultados. Findo este prazo, os documentos serão encaminhados para a reciclagem.

6. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

6.1. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pelo Comitê de Seleção. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/10707-mestrado-em-ciencia-e-tecnologia-de-alimentos>) a partir do 5º (quinto) dia útil da avaliação.

6.2. As etapas avaliativas obedecerão ao Cronograma Geral de Seleção adiante.

6.3. O resultado final da seleção do candidato aprovado será divulgada a partir do 5º (quinto) dia útil seleção, na Secretaria do PPGCTA e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ensino/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/10707-mestrado-em-ciencia-e-tecnologia-de-alimentos>).

6.4. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

Etapas	Data e Horário	Local
Inscrições	09/10/2017 a 29/06/2018 14:30 – 17:30h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32- B, Campus Universitário de Palmas
Homologação das Inscrições	A partir do 5º dia útil da solicitação	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32- B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta).

Recursos Homologação das Inscrições	A partir do 5º dia útil da seleção	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta).
Etapa I Projeto de pesquisa	Fluxo contínuo	A ser divulgado posteriormente
Etapa II Prova Escrita de Língua Estrangeira – Inglês	Fluxo contínuo (agendado conforme demanda)	A ser divulgado posteriormente
Resultado Provisório	A partir dia 5º dia útil da seleção	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta).
Solicitação de Recursos	Vinte e quatro (24) horas após a publicação do resultado	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas
Resultado dos Recursos	Quarenta e oito (48) horas após a solicitação do recurso	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta).
Resultado Final	Fluxo contínuo	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas e na Página Eletrônica do PPGCTA (http://ww2.uft.edu.br/ppgcta).
Matrícula	Fluxo contínuo 14:30 – 17:30h	Secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no curso serão divulgadas na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>). O candidato deve ficar atento às datas de matrícula.

7.2. Os candidatos ou seus constituintes procuradores registrados em cartório deverão apresentar, no ato da matrícula, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original dos seguintes documentos:

- a) *Currículo Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Diploma de graduação, ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- c) Histórico Escolar de graduação;
- d) Registro Geral - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH e do CPF;
- e) Certidão de casamento ou nascimento;
- f) Título eleitoral;
- g) Último comprovante de votação ou correspondente;
- h) Certidão de serviço militar ou correspondente;
- i) 1 (uma) foto 3 x 4;
- j) Formulário de concordância da instituição (Anexo V), devidamente assinado pelo chefe imediato com reconhecimento em cartório;
- k) Declaração de concordância com o regulamento do programa do curso (Anexo VI), devidamente assinada e reconhecida em cartório.

7.3. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica na desistência do candidato em matricular-se no PPGCTA, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este edital poderá ser encerrado a qualquer tempo, antes do prazo previsto, com o preenchimento da vaga ofertada.

8.2. Nas etapas I, III e IV, cabem recursos com o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e encaminhados ao Comitê de Seleção organizador do processo seletivo, pela internet, através do e-mail mestradoalimentos@uft.edu.br ou pessoalmente na secretaria do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Bloco II, Sala 32-B, Campus Universitário de Palmas. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGCTA (<http://ww2.uft.edu.br/ppgcta>).

8.3. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório poderá acessar as provas que realizou e os respectivos critérios de correção, caso assim deseje, mediante agendamento prévio por meio do email do PPGCTA (mestradoalimentos@uft.edu.br), até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Em caso de não comparecimento no dia e horário marcado, não haverá outro agendamento. Não será disponibilizado, para fins de elaboração de recursos, acesso a provas de outros candidatos.

8.4. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser

publicados.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Modelo da Capa do Envelope;
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição;
- c) Anexo III – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
- d) Anexo IV – Carta de aceite de orientação;
- e) Anexo V – Formulário de Concordância da Instituição (UFT) ;
- f) Anexo VI – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;
- g) Anexo VII – Modelo do projeto de pesquisa

8.7. É de inteira responsabilidade do candidato, a leitura e interpretação do presente edital, como também, do acompanhamento das publicações de todos os atos e comunicados.

8.8. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas-TO.

8.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê de Seleção.

8.10. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8305 ou pelo e-mail mestradoalimentos@uft.edu.br

Palmas, 03 de outubro de 2017.

ALEX FERNANDO DE ALMEIDA
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos

**EDITAL N° 14/2017 – PPGCTA
ANEXO I - CAPA DO ENVELOPE**

CAPA DO ENVELOPE
Seleção de Aluno Regular do Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos Edital 14/2017 para Entrada em 2018.1
Nome:
Telefone:
E-mail:
Formação (Graduação):

Obs: Colar na capa do envelope

**EDITAL N° 14/2017 – PPGCTA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESQ**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – OBSERVAÇÕES

Preencher em letra de forma. Todas as informações solicitadas são indispensáveis ao cadastramento da proposta. É obrigatório que o candidato tenha um e-mail ativo.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome

Sexo ()M ()F Nacionalidade

CPF Solicita bolsa: () sim () não Data nascimento

Identidade Órgão emissor UF Data da emissão

Endereço

Bairro Cidade Estado Cep

Telefone (fixo,celular) Fax

E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

Nome do curso

Instituição

País Cidade UF Data da conclusão:

LINHA DE PESQUISA

- () A. Controle de Qualidade e Segurança Alimentar
() B. Desenvolvimento de novos produtos alimentícios
() C. Biotecnologia aplicada à indústria de alimentos

ORIENTAÇÃO

ORIENTADOR INDICADO:

EDITAL N° 14/2017 – PPGCTA
ANEXO III - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

OBSERVAÇÕES					
Numerar a cópia do comprovante (na parte superior direita) de acordo com o número do item pontuado.					
Item	Títulos	Valor de cada Título	Valor Máximo dos Títulos	Pontuação	Página
1	Diploma de conclusão de MESTRADO reconhecido pela CAPES.	0,5	0,5		
2	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação do mestrado, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,4	0,4		
3	Publicação de livro didático/técnico ou capítulo de livro de interesse para área do mestrado, com ISBN.	0,3	0,6		
4	Publicação de artigo científico em Periódicos <i>Qualis/CAPES</i> .	0,4	2,0		
5	Demais periódicos com ISBN e corpo editorial.	0,2	0,6		
6	Participação em banca de TCC.	0,1	0,3		
7	Participação em evento científico nacional ou internacional.	0,2	1,0		
8	Participação em evento científico local e regional	0,1	0,5		
9	Apresentação oral de trabalhos em eventos	0,2	0,6		
10	Apresentação de pôster de trabalhos em eventos	0,1	0,4		
11	Trabalhos completos (5 ou + págs.) em anais de eventos.	0,3	0,9		
12	Resumo expandido (1 a 4 págs.) em anais de eventos	0,2	0,6		
13	Resumo simples (página única) em anais de eventos	0,1	0,4		
14	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria, Programa de Educação Tutorial.	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
Pontuação Máxima da Avaliação		TOTAL	10,0		

OBSERVAÇÃO: O candidato deverá indicar em cada página entregue o item deste anexo a que se refere o documento que está sendo apresentado.

EDITAL N° 14/2017 – PPGCTA
ANEXO IV - CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____ docente permanente do Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, da Universidade Federal do Tocantins – TO, apresento e aceito, caso aprovado no processo seletivo para aluno regular do Programa – edital nº14/2017 a orientação do candidato (a) _____, estando ciente das minhas obrigações como docente/orientador, bem como das atribuições referentes ao candidato em questão.

Palmas – TO, ___ de _____ de 2017.

Prof (a). Dr (a). _____

Docente/Orientador

EDITAL N° 14/2017
ANEXO V- CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (na matrícula)

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM		
DATA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA/CARIMBO
<p>Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais.</p>		

EDITAL N° 14/2017
ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO
PROGRAMA (na matrícula)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFT não tem responsabilidade em fornecer bolsas de estudo, e que em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

LOCAL

ANEXO VII- MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve conter os elementos descritos na Figura 1, subdivididos em elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, na mesma ordem em que estão apresentados.

O projeto de pesquisa deve ser elaborada com o limite máximo de 20 páginas.

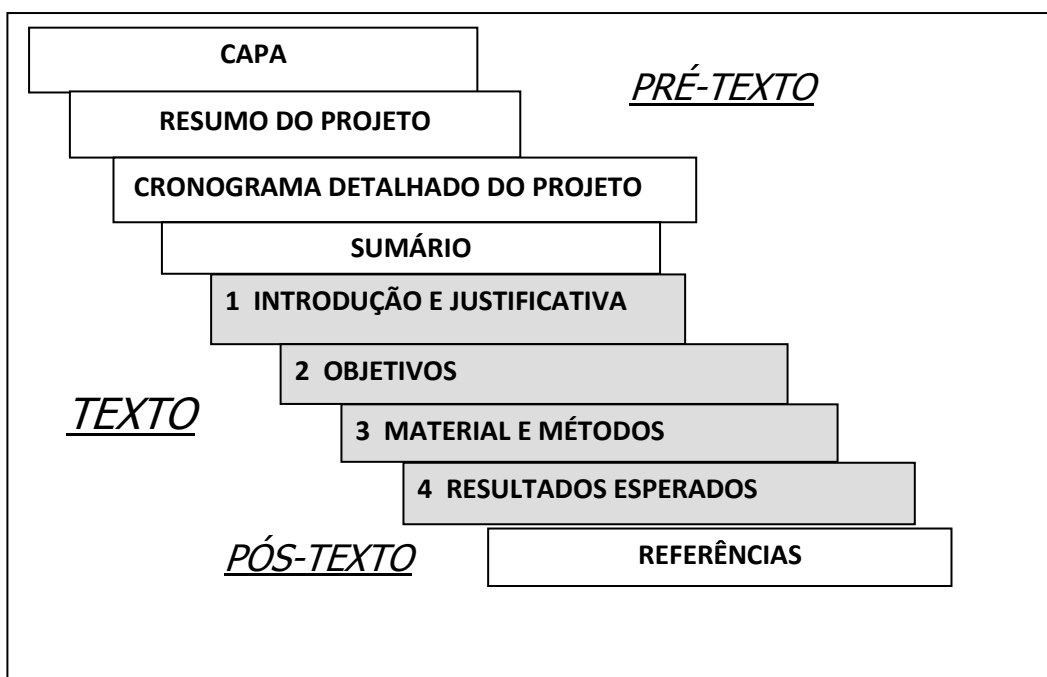


Figura 1. Representação esquemática da estrutura da qualificação.